

MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 422/2025

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Itapecerica da Serra/SP, torna público que realizará a Pré-Qualificação das empresas interessadas, cujo objeto destina-se ao Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia em conservação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento mão de obra para os prédios públicos de Itapecerica da Serra/SP.

Os documentos deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Obras, ou protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra, situada na Avenida Eduardo Roberto Daher, nº 1135 – Centro – Itapecerica da Serra, dentro do horário das 08:00 h às 16:30 horas.

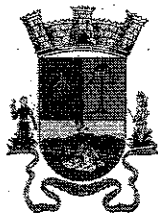
INÍCIO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: A partir do dia 18 (dezoito) de junho de 2025.

O Edital permanecerá aberto por prazo indeterminado.

1) PREÂMBULO

O Município de Itapecerica da serra/SP, torna público que realizará a Pré-Qualificação das empresas interessadas, cujo objeto destina-se ao **REGISTRO DE PREÇOS ATRAVÉS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM PRÉDIOS MUNICIPAIS DE ITAPECERICA DA SERRA/SP.**

2) OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

2.1) A presente Pré-qualificação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM PRÉDIOS MUNCIPAIS DE ITAPEÇERICA DA SERRA/SP.**

2.2) A futura contratação será através da modalidade **Concorrência** na forma eletrônica, sob o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

2.3) Somente poderão participar da licitação restrita aos pré-qualificados os licitantes que, já estejam regularmente pré-qualificados até a data da realização do certame.

3) CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

3.1) Poderão participar desta pré-qualificação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital.

3.2) Nesta pré-qualificação, será permitida a participação de microempresas, conforme estabelecido pela Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), que garante a igualdade de condições entre os licitantes.

4) COMPOSIÇÃO DO EDITAL

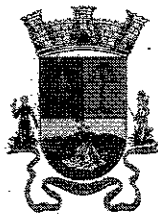
4.1) Edital de pré-qualificação, documento que tem como objetivo estabelecer as regras e avaliar as condições de qualificação completa dos interessados.

5) RECURSOS FINANCEIROS

5.1) As despesas relacionadas a esta contratação serão cobertas por recursos específicos previstos no Orçamento, nas dotações orçamentárias específicas das respectivas Secretarias e/ou Departamentos, a cada acionamento da Ata.

6) PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1) A documentação solicitada nos itens subsequentes deverá ser apresentada em 1 (uma) via, para fins de qualificação técnica.



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

6.2) Os documentos de PRÉ-QUALIFICAÇÃO deverão ser apresentados em língua portuguesa, sem rasuras, emendas ou sobrescritos, devidamente organizados com índice, numerados, datados e assinados.

6.3) Os documentos de Pré-qualificação das Proponentes deverão ser entregues no setor de licitação – Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra, situada na Avenida Eduardo Roberto Daher, nº 1135 – Centro – Itapecerica da Serra, dentro do horário de expediente, das 08:00 h às 16:30 horas, dirigidos à Comissão de Contratação ou protocolados presencialmente.

6.4) Quando os envelopes forem encaminhados por via postal, o Proponente assume inteira responsabilidade pela ocorrência de atraso, desvio ou danificação dos mesmos. No caso de eventual recebimento de documentação fora do prazo estipulado neste Edital, os envelopes serão devolvidos devidamente fechados.

6.5) Caso os documentos sejam enviados pelos correios ou por serviços similares, o envelope deverá conter os seguintes dados na parte externa:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ DA EMPRESA:

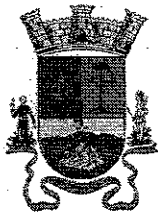
ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

PRÉ - QUALIFICAÇÃO Nº

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS MUNICIPAIS DE ITAPECERICA DA SERRA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA/SP

ENDEREÇO: (XXX)



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

6.6) Os documentos encaminhados ou entregues no setor de licitação da prefeitura municipal devem estar dentro do prazo de validade e podem ser apresentados de uma das seguintes formas:

- a) Original;
- b) Cópia autenticada por cartório competente;
- c) Cópia simples, acompanhada dos originais para autenticação por servidor da administração;
- d) Publicação em órgão da imprensa oficial.

7) DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1) Nos termos deste Edital, as proponentes deverão encaminhar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

7.2) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

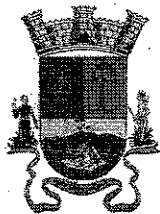
7.2.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

7.2.2) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.3) Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

7.3) DA REGULARIDADE FISCAL FEDERAL E TRABALHISTA:

7.3.1) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

7.3.2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.3.3) Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional (Federal), comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

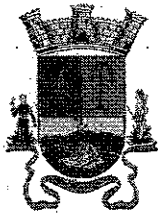
7.3.4) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, com prazo de validade em vigor.

7.3.5) FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

7.3.6) CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho.

7.4) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com evidência de registro da Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, ou, publicação Diário Oficial, inclusive os enviados via SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

7.4.2) A empresa deverá comprovar a boa situação financeira através dos índices contábeis, devendo a declaração ser assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos.

a) Apresentação do cálculo do **ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)**, utilizando os dados do Balanço Patrimonial. O cálculo deverá ser efetuado pela licitante segundo a fórmula abaixo, demonstrando possuir índice igual ou maior que 1,0(um):

$$\text{ILC} = \frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}}$$

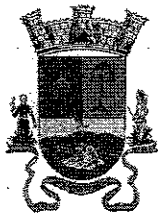
b) Apresentação do cálculo do **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)**, utilizando os dados do Balanço Patrimonial. O cálculo deverá ser efetuado pela licitante segundo a fórmula abaixo, demonstrando possuir índice igual ou maior que 1,0(um):

$$\text{ILG} = \frac{\text{ativo circulante} + \text{realizável longo prazo}}{\text{passivo circulante} + \text{passivo não- circulante}}$$

c) Apresentação do cálculo do **ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE)**, utilizando os dados do Balanço Patrimonial. O cálculo deverá ser efetuado pela licitante segundo a fórmula abaixo, demonstrando possuir índice igual ou menor que 0,5 (zero vírgula cinco):

$$\text{IE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

7.4.3) Capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, R\$ 3.356.026,37 (Três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, vinte seis reais e trinta e sete centavos).



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

7.4.4) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 60 (Sessenta) dias contados da data marcada para abertura da sessão.

7.4.4.1) Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

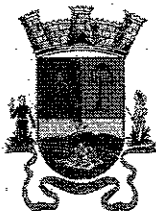
7.5) DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1) Certidão de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com prazo de validade em vigor.

7.5.1.1) Caso a empresa licitante seja sediada em outro Estado e seja vencedora do presente certame, é necessário o visto do CREA/SP e/ou CAU/SP, no ato da assinatura do contrato.

7.5.2) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, cujas parcelas de maior relevância deverão estar grifadas, para facilitar a análise técnica.

7.5.3) A comprovação de capacidade técnico-operacional, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/21, c/c Súmula nº 24 TCE/SP, deverá ser apresentada mediante apresentação de um ou mais Certidões de Acervo Operacional – CAO, emitidas pelo Conselho competente e/ou um ou mais atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da interessada, que comprovem a prévia execução de obras ou serviços de engenharia similares e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra/serviço e o prazo de execução, e devem conter o percentual mínimo de cada serviço, igual ou similar



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

aos relacionados na tabela a seguir, os quais representam as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto licitado, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor estimado da contratação:

<u>ITEM - DESCRIÇÃO</u>	<u>UND</u>	<u>QTDE</u>
16.0 ESTRUTURA EM MADEIRA, FERRO, ALUMINIO E CONCRETO		
16.15 Esmalte em forro de madeira	M ²	17.500,00
23.0 FORRO, BRISE E FACHADA	M ²	
23.7 Forro de gesso acartonado incl estrutura	M ²	7.500,00
32.0 PINTURA		
322.12 Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	M ²	20.000,00
32.17 Tinta látex em massa, inclusive preparo	M ³	25.000,00

7.5.4) A comprovação quanto a capacidade técnico profissional da licitante, nos termos do inciso I, do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/21, c/c Súmula nº 23 TCESP, far-se-á mediante a comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico (CAT), por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da licitação, e devem conter serviços iguais ou similar aos relacionados na tabela a seguir:

<u>ITEM - DESCRIÇÃO</u>
16.0 ESTRUTURA EM MADEIRA, FERRO, ALUMINIO E CONCRETO



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

16.15 Esmalte em forro de madeira
23.0 FORRO, BRISE E FACHADA
23.7 Forro de gesso acartonado incl estrutura
32.0 PINTURA
322.12 Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo
32.17 Tinta látex em massa, inclusive preparo

7.5.5) O profissional detentor da de Certidão de Acervo Técnico (CAT) deverá pertencer ao quadro profissional da empresa licitante, sendo esta situação comprovada com a apresentação de cópia de sua carteira de trabalho, acompanhada de Ficha de Registro de Empregado, com as devidas anotações, no caso de empregado; pelo Contrato Social, no caso de sócio, e no caso de profissional liberal contratado através da Certidão do CREA/CAU desde que se apresente também, uma declaração com firma reconhecida emitida pelo Profissional expressando sua concordância como responsável pela empresa licitante e/ou cópia de contrato de prestação de serviços.

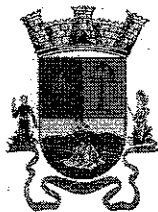
8) PROCEDIMENTOS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

8.1) Toda a documentação mencionada neste Edital faz parte do processo de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

9) JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

9.1) A análise da documentação de qualificação da documentação para avaliação técnica, será realizada pela **Comissão de análise de julgamento das empresas que participarem dos Editais de pré-qualificação**, nomeada pela Portaria nº 1.040/2025.

9.2) Serão Pré-qualificadas todas as Proponentes que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital.



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

10) DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1) O prazo para a apresentação de recursos será de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação, para questionar ou contestar:

a) decisão que aceite ou recuse o pedido de pré-qualificação do interessado.

10.2) A análise do recurso ocorrerá em uma única etapa.

10.3) O prazo para apresentar contrarrazões será o mesmo do recurso e começará a contar a partir da data da notificação pessoal ou da divulgação do recurso interposto.

10.4) O licitante terá direito de acessar os documentos necessários para garantir sua defesa.

10.5) Os recursos deverão ser acompanhados de documentos que comprovem a autoridade do representante legal que os assinou.

11) DOS PRAZOS

11.1) A validade da Pré-Qualificação será limitada ao período de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

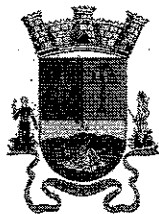
11.2) O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO terá validade de 1 (um) ano.

11.3) A análise da documentação será realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. Caso necessário, a Comissão poderá solicitar correções ou nova submissão de documentos, com o objetivo de ampliar a competitividade.

12) DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:

12.1) Qualquer interessado poderá contestar este edital caso haja irregularidades na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo formalizar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).





MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

12.1.1) As contestações ao Edital devem ser enviadas à Comissão de Contratação por meio eletrônico.

12.1.2) A contestação deve ser assinada e acompanhada de documentos do contestante, como CPF ou RG (para pessoa física) ou CNPJ e ato constitutivo (para pessoa jurídica), além de procuração e outros documentos que comprovem os poderes de representação, quando aplicável.

12.1.3) Impugnações ou recursos apresentados fora do prazo ou por representantes não devidamente habilitados ou identificados não serão aceitos.

12.2) A Comissão de Contratação, com a ajuda dos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidirá sobre a impugnação em até 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da contestação.

12.3) A resposta à impugnação ou solicitação de esclarecimento será publicada no site oficial em até 3 (três) dias úteis, com prazo máximo até o último dia útil antes da abertura do certame.

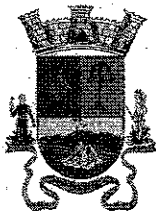
12.4) Caso a impugnação seja aceita, uma nova data para a realização do certame será estabelecida e divulgada.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1) A Comissão de Contratação rejeitará qualquer documentação que não esteja de acordo com as exigências do Edital.

13.2) A Prefeitura se reserva o direito de revogar, anular, cancelar ou transferir total ou parcialmente esta Pré-qualificação, seja por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que haja direito de reclamação ou pedido de indenização por parte das Proponentes.

13.3) A Prefeitura tem o direito de, a qualquer momento durante esta Pré-qualificação, realizar diligências para esclarecer ou complementar o processo.



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9103 – Fax: (0xx11) 4668.9101

Email: licitacoes@itapecerica.sp.gov.br

13.4) A Proponente será responsável pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados, podendo ser desqualificada caso se comprove falsidade ou erro nas informações fornecidas.

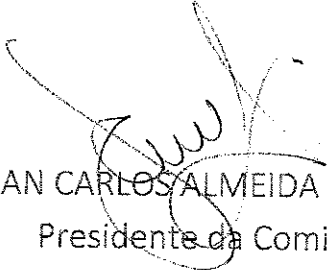
13.5) Após a entrega, não será permitido à Proponente retirar os envelopes de documentação ou qualquer outro documento submetido.

13.6) Qualquer omissão será decidida pela Comissão de Contratação.

13.7) O resultado da Pré-Qualificação será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo, no site oficial do Município e em jornal de grande circulação no estado.

Integra o presente edital, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Planilha de Orçamento e Quantitativo.

Itapecerica da Serra, 16 de junho de 2025.


JEAN CARLOS ALMEIDA DA SILVA
Presidente da Comissão